



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPPD NO ANO DE 2015

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) de dois mil e quinze (2015), as dez (10) horas, na Sala de Reuniões da CPPD - Reitoria, atendendo à convocação do Presidente, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, eleitos para o mandato de 2014 a 2017, estando presentes os membros titulares Milson Lopes de Oliveira, Marcônio Pereira de Magalhães, José Marcos Stelzer Entringer, Paulo A. Fantin, Adriano Mesquita Oliveira, Antelmo da Silva Júnior, suplente Luiz Soneghet Nascimento convocado para substituir a Profa. Livia Rohr Cardoso e a Profa. Glória Maria de Farias Viegas Aquije, convocada para substituir a Profa. Maria de Fátima Ferreira Pinto, para tratar dos seguintes itens de pauta: 1. Informes: - RSC - Outros; 2. Análise e julgamento de processos de Progressão/Promoção funcional, Afastamento para capacitação, entre outros. O Presidente abriu a reunião e solicitou ao Secretário a verificação da existência de quórum mínimo, que foi atendido. O Presidente iniciou com o primeiro item de pauta e informou que a CSPPD de Linhares teria finalizado seu mandato, pois, naquele *campus* o mandato, segundo Portaria do Diretor Geral, seria de apenas dois (02) anos e que o problema imediato gerado seria a questão do exercício anterior dos processos que estariam pendentes de análise. Em seguida, o Prof. Paulo A. Fantin questionou se Portaria do Diretor Geral de Linhares poderia contrariar o que está estabelecido no artigo 4º da Resolução do Conselho Superior 34/2013, que estabelece um período de três (03) anos de mandato para CPPD/CSPPD. Em seguida o Prof. Paulo A. Fantin informou sobre dois processos que se encontram sob sua relatoria e que nem deveriam ter sido admitidos pela CPPD para serem julgados, pelo fato de um não cumprir o prazo de 18 meses de interstício, e, outro caso em que o interessado solicita mudança de nível da classe DIII nível 1 para a classe DIII nível 3, sem ter ocorrido aceleração da progressão e sem ter cumprido o período de dois (2) anos no nível imediatamente seguinte, nível 2. Assim ficou acordado que deverá ser feito um despacho devolvendo tais processos aos seus respectivos *campi* para as devidas providências. Foi discutida a questão de processos que poderiam ter maior celeridade nos julgamentos, quando a decisão fosse monocrática, nos quais caberia apenas a verificação do cumprimento das condicionantes discriminadas no parecer condicionado do relator, pelo Presidente da CPPD. No entanto, quando fosse verificada alguma incongruência, na nova análise do processo, esse deveria ser objeto de novo parecer e decisão por parte do mesmo relator que o havia julgado anteriormente. Houve intenso debate sobre a dificuldade, de uma forma generalizada, do cumprimento da Resolução do Conselho Superior nº 38/2013 por parte dos interessados e demais responsáveis pelo trâmite processual, em que o Prof. Paulo A. Fantin sugeriu a publicação de instruções normativas pela CPPD; e, caso ainda persista o descumprimento da norma, propõe a devolução dos processos aos respectivos *campi* para as devidas adequações e providências. O

Prof. Milson Lopes de Oliveira sugeriu uma reunião com o Colégio de Dirigentes para fazer os devidos esclarecimentos para que o rito processual seja seguido devidamente e para que haja uniformidade de procedimentos pelas CGGP's dos *campi*. O Prof. José Marcos Stelzer Entringer reiterou que o problema surge no fato dos Diretores de Ensino dos *campi* não agendarem em calendário acadêmico as convocações para as reuniões de avaliação docente, conforme determina o § 1º do artigo 4º da Resolução do Conselho Superior nº 38/2013. Em seguida o Presidente pediu ao Secretário que realizasse a leitura da ata referente à 20ª reunião ordinária da CPPD que estava pendente de aprovação. Realizada a leitura a ata foi aprovada por todos. Em seguida iniciou-se a discussão sobre a RCS 38/2013, e foi reiterado pelos membros da CPPD, que a Resolução 38/2013 possui diversas lacunas sobre os procedimentos a serem observados no caso de professores em dedicação exclusiva à gestão e afastados das atividades mediante cessão. Em princípio, ficou decidido, para os casos específicos, uma recomendação a ser adotada, que é a seguinte: - Dividir os casos em 3 (três) grupos: totalmente na Resolução 38/2013 (Prof. Luciano Toledo); transição entre Resolução 15/2009 e 38/2013 (Prof. Welinton, Prof. Renato e Prof. Raoni); totalmente na Resolução 15/2009 (Prof. Tadeu e Prof. Jayme); - Designar uma Comissão de Avaliação Docente para atender as exigências do art. 4º, parágrafo 5º. da Resolução 38/2013, com substituição do Coordenador por alguma chefia ligada ao Reitor em caso de lotação do servidor na Reitoria; - Para aqueles que progrediram após 01 de outubro de 2013 será aplicada somente a Resolução 38/2013 seguindo na íntegra suas exigências; - Para aqueles em transição deve ser providenciado o Anexo II (atividade de gestão) da Resolução 15/2009, assinado pelo avaliado e pelo chefe imediato (Reitor ou alguém delegado para tal), o Anexo III ou IV, conforme o caso (só gestão ou gestão mais aulas) e o Anexo VI da Resolução 38/2013, bem como o Parecer fundamentado da Comissão de Avaliação nos termos do art. 15, parágrafo 5º; - Para aqueles que se aplica somente a Resolução 15/2009 deve ser providenciado o Anexo II (atividade de gestão) da Resolução 15/2009 assinado pelo avaliado e pelo chefe imediato (Reitor ou alguém delegado para tal) e o Anexo VI da Resolução 38/2013. Em seguida o Prof. Adriano Mesquita Oliveira iniciou o julgamento dos processos e apresentou os seguintes pareceres: processo nº 23154.000810/2015-01, que foi deferido por maioria, **Decisão 382/CPPD/2015**, processo nº 23187.000235/2015-51, que foi indeferido por unanimidade, **Decisão 383/CPPD/2015**, processo nº 23187.000401/2015-19, que foi indeferido por unanimidade, **Decisão 384/CPPD/2015**, Momento que houve parada para o almoço, às 12h. Na volta do almoço, às 13h o Prof. Adriano Mesquita Oliveira reiniciou o julgamento dos processos e apresentou os seguintes pareceres: processo nº 23186.000783/2015-91, que foi indeferido por unanimidade, **Decisão 385/CPPD/2015**. Em seguida o Prof. Marcônio P. de Magalhães iniciou o julgamento dos processos e apresentou os seguintes pareceres: processo nº 23155.000589/2015-72, que foi deferido por unanimidade, **Decisão 386/CPPD/2015**, processo nº 23155.000584/2015-41, que foi deferido por maioria, **Decisão 387/CPPD/2015**; Em seguida a Profa. Glória Maria de Farias Viegas Aquije iniciou o julgamento dos processos e apresentou os seguintes pareceres: processo nº 23183.000689/2015-61, que foi deferido por maioria, **Decisão 388/CPPD/2015**, processo nº 23185.000681/2015-85, que foi indeferido por maioria, **Decisão 389/CPPD/2015**, processo nº 23149.001093/2015-03, que foi deferido por maioria, **Decisão 390/CPPD/2015**. Em seguida a Prof. Paulo A. Fantin iniciou o julgamento dos processos e apresentou os seguintes pareceres: processo nº 23152.000758/2015-02, que foi indeferido por unanimidade, **Decisão 391/CPPD/2015**, processo nº 23186.000578/2015-25, que foi deferido por maioria, **Decisão 392/CPPD/2015**, processo nº

23157.000474/2015-68, que foi deferido por maioria, **Decisão 393/CPPD/2015**, processo n° 23148.000402/2015-21, que foi deferido, **Decisão Monocrática 039/CPPD/2015**; processo n° 23148.000275/2015-69, que foi indeferido por unanimidade, **Decisão 394/CPPD/2015**, processo n° 23155.000578/2015-92, que foi deferido por maioria, **Decisão 395/CPPD/2015**, processo n° 23187.000533/2015-41, que foi deferido por maioria, **Decisão 396/CPPD/2015**, processo n° 23187.000386/2015-21, que foi deferido por maioria, **Decisão 397/CPPD/2015**, processo n° 23158.000443/2015-05, que foi indeferido por unanimidade, **Decisão 398/CPPD/2015**, processo n° 23184.000116/2015-28, que foi indeferido por unanimidade, **Decisão 399/CPPD/2015**. Em seguida a Prof. Milson Lopes de Oliveira iniciou o julgamento dos processos e apresentou os seguintes pareceres: processo n° 23158.000643/2015-51, que foi deferido por maioria, **Decisão 400/CPPD/2015**, processo n° 23158.000731/2015-51, que foi indeferido por unanimidade, **Decisão 401/CPPD/2015**. Em seguida a Prof. Antelmo da Silva Júnior iniciou o julgamento dos processos e apresentou os seguintes pareceres: processo n° 23152.000323/2015-51, que foi deferido por unanimidade, **Decisão 402/CPPD/2015**, processo n° 23153.000308/2015-01, que foi indeferido por unanimidade, **Decisão 403/CPPD/2015**, processo n° 23147.001117/2015-36, que foi deferido por maioria, **Decisão 404/CPPD/2015**, processo n° 23148.001237/2015-23, que foi deferido por maioria, **Decisão 405/CPPD/2015**. Na oportunidade foram distribuídos para os responsáveis pela relatoria os seguintes processos: Prof. José Marcos Stelzer Entringer - 23186.000596/2013-45; 23154.000921/2015-17; 23158.000782/2015-83; 23150.000311/2015-45; Prof. Paulo Arnaldo Fantin - 23151.000608/2015-09; 23150.000695/20015-04; 23185.000648/2015-55; 23186.000824/2015-49; Prof. Antelmo da Silva Júnior - 23147.001200/2015-13; 23148.001112/2015-01; 23158.000700/2015-09; 23147.001740/2015-99; Prof. Luiz Soneghet Nascimento 23151.000578/2015-22; 23186.000749/2015-16; 23155.000784/2015-01; 23183.000727/2015-86; Prof. Milson Lopes de Oliveira - 23155.000778/2015-45; 23183.000787/2015-07; 23155.000787/2015-36; 23544.000016/2015-65; Prof. Adriano Mesquita Oliveira - 23183.000786/2015-54; 23183.000773/2015-85; 23183.000775/2015-74; 23155.000777/2015-09; Profa. Glória Maria de Farias Viegas Aquije - 23183.000788/2015-43; 23155.000706/2015-06; 23155.000772/2015-78; 23155.000828/2015-94; Prof. Marcônio Pereira de Magalhães - 23184.000586/2015-91; 23184.000718/2015-85; 23150.000563/2015-74; 23187.000563/2015-57. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e, para constar, eu, Marcônio Pereira de Magalhães, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos demais membros da Mesa Diretora e por todos aqueles que concordarem com o seu teor e assim o desejarem.

José Marcos Stelzer Entringer
Presidente da CPPD

Vice-Presidente da CPPD

Marcônio Pereira de Magalhães
Secretário da CPPD

Membros Titulares

Antelmo da Silva Junior	
Milson Lopes de Oliveira	
Paulo Arnaldo Fantin	

Maria de Fátima Ferreira Pinto	
Lívia Rohr Cardoso	
Adriano Mesquita Oliveira	

Membros Suplentes

Gloria Maria de Farias Viegas Aquije	
Luiz Soneghet Nascimento	